Pregão Eletrônico nº 030/2025
Processo: 5141001 053/2025

Esclarecimento 004

Objeto: Contratação de prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento da Rede IP Multisserviços para a Prodemge e empresas públicas do Estado de Minas Gerais, por um período de 60 (sessenta) meses.

Solicitação enviada no dia 21/01/2026 15h54 pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Pergunta 1:

4.2.2.12. As Prestadoras se obrigam a fornecer exclusivamente à UGO, imediatamente após a emissão do aceite técnico de cada Ponto de Acesso, as senhas que permitam a execução de leitura e gravação (Read/Write) de todos os CPEs (switches, switches applications, routers, balanceadores de tráfego, controladores de QoS da Rede) e demais equipamentos e softwares que estejam instalados nas dependências da UGO e das Unidades de Governo. A recusa ou postergação do cumprimento desta obrigação, além de sujeitar a Prestadora às penalidades contratuais dará direito à Contratante de considerar o Ponto de Acesso, cujas senhas não foram fornecidas, como inoperante.

1-A) Questionamento: Considerando a cláusula 4.2.2.12, solicitamos esclarecimento quanto à obrigatoriedade de fornecimento das credenciais de acesso Read/Write dos equipamentos instalados nas dependências da UGO, uma vez que determinados equipamentos pertencentes à CONTRATADA encontram-se diretamente conectados ao backbone proprietário da mesma. Tais equipamentos fazem parte da infraestrutura central da CONTRATADA e, por motivos de segurança operacional, segregação de redes e políticas internas de proteção de backbone, não é tecnicamente possível disponibilizar as senhas de administração desses dispositivos."

1-B) Assim, questionamos: como a CONTRATADA deve proceder nesses casos específicos, considerando que o compartilhamento dessas credenciais violaria políticas de proteção de infraestrutura, exporia a rede da CONTRATADA a riscos, e poderia comprometer outros clientes e operações críticas do backbone?

1-C) Questionamento: Diante da possibilidade de acesso da CONTRATANTE aos equipamentos instalados em sua dependência, solicitamos esclarecimento complementar relacionado à responsabilidade por danos técnicos e operacionais."

Resposta PRODEMGE:

Os itens 4.2.2.11, 4.2.2.12 e 4.2.2.13 tratam das condições relativas a alterações de configuração por parte da CONTRATANTE. A Prodemge tem ciência dos riscos inerentes ao recebimento do acesso solicitado, mas existem mecanismos de manter a segurança do acesso e este é necessário para que a Prodemge possa garantir a segurança do ambiente, principalmente na ocorrência de eventos externos ao ambiente que necessitem de atuação em curto prazo.

Pergunta 2:

2-A) Caso a CONTRATANTE realize configurações indevidas, altere parâmetros técnicos sem autorização ou provoque falhas operacionais nos equipamentos, solicitamos definição formal de como ocorrerá o ressarcimento à CONTRATADA pelos custos de manutenção, deslocamento técnico, reconstrução de configuração ou substituição de equipamentos, quando necessário?

2-B) Questionamento: Requeremos esclarecimentos sobre a seguinte situação: se ocorrer uma invasão, indisponibilidade ou falha de segurança em decorrência de configurações alteradas pela

CONTRATANTE, qual será o procedimento para definição de responsabilidade, execução de reparo, continuidade de monitoramento e registro de evidências técnicas?

Resposta PRODEMGE:

Os itens 4.2.2.14, 4.2.2.15 e 4.2.2.16 tratam das condições relativas a alterações de configuração por parte da CONTRATANTE

Pergunta 3:

4.4. Modelo Funcional da Rede IP Multisserviços
4.4.1. Organização Funcional
4.4.1.1. Visando promover uma prestação de serviços com alto nível de qualidade, disponibilidade e desempenho, faz-se imprescindível adotar um modelo de organização funcional. A Figura 2 representa o modelo funcional adotado, com a composição dos seguintes atores:
4.4.1.1.6. Prestadora de serviços para constituição da Rede IP Multisserviços São as concessionárias/provedores de serviços de telecomunicações vencedoras em cada lote.

Questionamento: Documento contratual não especifica os procedimentos, requisitos, fluxo de credenciamento ou canais formais necessários para que a Prestadora possa obter login, permissões ou acesso operacional ao referido Portal."

Assim, questionamos:
3-A) Qual é o procedimento oficial para que a Prestadora obtenha acesso ao Portal da Rede IP Multisserviços?
3-B) Existe um fluxo formal de credenciamento, documentação exigida ou sistema de autorização que deve ser seguido?
3-C) Qual órgão ou área responsável deve ser acionado para habilitação e gestão desses acessos?

Resposta PRODEMGE:

As informações necessárias para a realização destas atividades serão tratadas na fase pré-operacional

****

4.2.2.12. As Prestadoras se obrigam a fornecer exclusivamente à UGO, imediatamente após a emissão do aceite técnico de cada Ponto de Acesso, as senhas que permitam a execução de leitura e gravação (Read/Write) de todos os CPEs (switches, switches applications, routers, balanceadores de tráfego, controladores de QoS da Rede) e demais equipamentos e softwares que estejam instalados nas dependências da UGO e das Unidades de Governo. A recusa ou postergação do cumprimento desta obrigação, além de sujeitar a Prestadora às penalidades contratuais dará direito à Contratante de considerar o Ponto de Acesso, cujas senhas não foram fornecidas, como inoperante.

Questionamento: Considerando a cláusula 4.2.2.12, solicitamos esclarecimento quanto à obrigatoriedade de fornecimento das credenciais de acesso Read/Write dos equipamentos instalados nas dependências da UGO, uma vez que determinados equipamentos pertencentes à CONTRATADA encontram-se diretamente conectados ao backbone proprietário da mesma. Tais equipamentos fazem parte da infraestrutura central da CONTRATADA e, por motivos de segurança operacional, segregação de redes e políticas internas de proteção de backbone, não é tecnicamente possível disponibilizar as senhas de administração desses dispositivos."

Assim, questionamos: como a CONTRATADA deve proceder nesses casos específicos, considerando que o compartilhamento dessas credenciais violaria políticas de proteção de infraestrutura, exporia a rede da CONTRATADA a riscos, e poderia comprometer outros clientes e operações críticas do backbone?

Questionamento: Diante da possibilidade de acesso da CONTRATANTE aos equipamentos instalados em sua dependência, solicitamos esclarecimento complementar relacionado à responsabilidade por danos técnicos e operacionais."

"Caso a CONTRATANTE realize configurações indevidas, altere parâmetros técnicos sem autorização ou provoque falhas operacionais nos equipamentos, solicitamos definição formal de como ocorrerá o ressarcimento à CONTRATADA pelos custos de manutenção, deslocamento técnico, reconstrução de configuração ou substituição de equipamentos, quando necessário?

Questionamento: Requeremos esclarecimentos sobre a seguinte situação: se ocorrer uma invasão, indisponibilidade ou falha de segurança em decorrência de configurações alteradas pela CONTRATANTE, qual será o procedimento para definição de responsabilidade, execução de reparo, continuidade de monitoramento e registro de evidências técnicas?

4.4. Modelo Funcional da Rede IP Multisserviços

4.4.1. Organização Funcional

4.4.1.1. Visando promover uma prestação de serviços com alto nível de qualidade, disponibilidade e desempenho, faz-se imprescindível adotar um modelo de organização funcional. A Figura 2 representa o modelo funcional adotado, com a composição dos seguintes atores:

4.4.1.1.6. Prestadora de serviços para constituição da Rede IP Multisserviços São as concessionárias/provedores de serviços de telecomunicações vencedoras em cada lote.

Questionamento: Documento contratual não especifica os procedimentos, requisitos, fluxo de credenciamento ou canais formais necessários para que a Prestadora possa obter login, permissões ou acesso operacional ao referido Portal."

Assim, questionamos:

- *Qual é o procedimento oficial para que a Prestadora obtenha acesso ao Portal da Rede IP Multisserviços?*
- *Existe um fluxo formal de credenciamento, documentação exigida ou sistema de autorização que deve ser seguido?*
- *Qual órgão ou área responsável deve ser acionado para habilitação e gestão desses acessos?*

*** Documento CORPORATIVO de TELEFÓNICA. *** CORPORATE document of TELEFÓNICA. *** Documento CORPORATIVO da TELEFÓNICA. *** TELEFÓNICA UNTERNEHMENSINTERN Dokument.